



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

50

Projeto de lei nº 145 /2024.

Autoriza inclusão de programa na Lei nº 1.504, de 14 de dezembro de 2021, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022/2025”.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza inclusão do seguinte programa na Lei nº 1.504, de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município para o período de 2022/2025, passando seus anexos a vigorar com inclusão da seguinte projeção de despesa:

“
02 - Poder Executivo
06- Secretaria de Saúde
01- Saúde

Funcional	Econômica	Especificação	2024
10.122.0052.1.002	4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	160.000,00

Plano Plurianual – Quadro Projeção das Despesas por Projeto/Atividade

02 - Poder Executivo
06- Secretaria de Saúde
01- Saúde

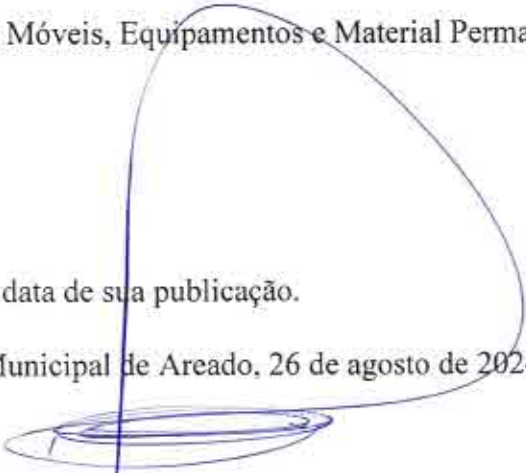
10.122.0052.1.002 - Aquisição de Bens Móveis, Equipamentos e Material Permanente

2024
160.000,00

“
(AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, 26 de agosto de 2024.


Douglas Ávila Moreira
Prefeito Municipal